



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

EDITAL Nº TRF2-EDT-2018/00032

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTAGIÁRIO

O Doutor **GUILHERME DIEFENTHAELER**, Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, torna público que será realizado o **processo seletivo simplificado**, em conformidade com a Portaria EMARF Nº TRF2-PTE-2017/00005 de 9 de maio de 2017, para **estagiários de Direito** do Gabinete 24 do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, de acordo com as normas do presente Edital, visando à **complementação de ensino e aprendizagem profissional, social e cultural**.

1. Das disposições preliminares.

1.1. O processo seletivo destina-se à seleção de estudante bacharelado em Direito para criação de cadastro de reserva destinado a vaga de estágio no Gabinete 24 do TRF2, que analisa matéria tocante ao Direito Civil, Direito Administrativo e Constitucional.

1.2. Jornada de estágio: 20 (vinte) horas semanais, **com carga horária a ser cumprida de 2ª a 6ª feira**, ajustado no intervalo de **11 às 19 h**, observado o turno escolar do(a) estagiário(a).

1.3. Requisito: comprovar, até a data da realização da prova subjetiva que ocorrerá no dia 19/10/18, estar cursando entre o 5º e o 8º períodos do Curso de Direito, em uma das Faculdades ou Universidades que tenham o Curso de Direito devidamente credenciado pelo MEC - Ministério da Educação.

1.4. O(A) estagiário(a) terá direito a uma bolsa mensal no valor atual de R\$ 798,60 (setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos) e auxílio-transporte, atualmente limitado a R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos) por dia, correspondente ao mês comercial de 22 (vinte e dois) dias úteis.

1.5. A seleção far-se-á, em conformidade com a Portaria da EMARF nº TRF2-PTE-2017/00005 de 9 de maio de 2017, pela combinação:

- a) do coeficiente de rendimento (CR) constante do histórico escolar;
- b) da análise de Currículo;
- c) da entrevista;
- d) e da prova subjetiva.

1.6. Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem na seleção prevista para os candidatos com deficiência, cuja classificação no processo seletivo constará da listagem geral e de listagem específica, nos termos do parágrafo único, do art. 2º, da Portaria da EMARF nº TRF2-PTE-2017/00005 de 9 de maio de 2017.

1.7. Além das vedações dispostas na Portaria da EMARF nº TRF2-PTE-2017/00005 de 09/05/17, não poderá participar do programa de estágio o(a) estudante:

- a) que possuir vínculo de parentesco com magistrado, servidor(a) ou estagiário(a) do Gabinete 24 do TRF2;



Assinado digitalmente por AUGUSTO GUILHERME DIEFENTHAELER.
Documento Nº: 2279938-8726 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental 20.11.00.06



TRF2EDT201800032A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

- b) que ocupar cargo, emprego ou função vinculados a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
- c) que for militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;
- d) que for titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

2. Das inscrições.

2.1. As inscrições serão realizadas de segunda a sexta-feira, do dia 24/09/18 a 11/10/18, no Gabinete 24 do TRF2, localizado na Rua do Acre, n. 80, sala 602B, Centro, Rio de Janeiro - RJ, das 12 às 17 horas.

2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

- a) 1 foto 3 x 4 colorida recente;
- b) cópias do documento de identidade (com foto), do CPF e do Comprovante de Residência;
- c) *E-mail* e telefone(s) para contato, os quais serão os meios oficiais de comunicação entre o Gabinete e os candidatos;
- d) declaração da faculdade/universidade, constando o período que está cursando Direito ou documento idôneo a comprovar o período que está cursando;
- e) cópia do Histórico Escolar (do qual conste o CR);
- f) currículo atualizado;
- g) ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada que se encontra disponível no sítio eletrônico da EMARF.

2.3. Não haverá recolhimento de taxa de inscrição.

2.4. No ato da inscrição será fornecido um comprovante da inscrição.

2.5. Será permitida a inscrição por terceiros, mediante apresentação dos documentos acima, inclusive a ficha de inscrição assinada pelo interessado.

2.6. O(A) estudante portador de deficiência física poderá indicar sua condição, mediante anexação de laudo médico comprobatório, a fim de ter atendimento especial para a realização da entrevista e verificação da documentação exigida.

3. Da habilitação para a etapa da análise de Currículo, entrevista e prova subjetiva

- 3.1. Serão considerados habilitados para etapa de análise de Currículo, entrevista e prova subjetiva os 15 (quinze) candidatos que possuírem maiores CR (Coeficiente de Rendimento).
- 3.2. Como critério de desempate terá preferência na habilitação o candidato que estiver tiver maior idade.
- 3.3. Os candidatos inscritos que não preencherem o requisito do item 3.1., acima, estarão excluídos do processo seletivo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

3.4. A classificação dos candidatos estará disponível para consulta na recepção do Gabinete.

3.5. Os candidatos habilitados serão informados de sua habilitação para a etapa de análise de Currículo, entrevista e prova subjetiva pelo email informado no ato da inscrição.

4. Da etapa de análise de Currículo, entrevista e prova subjetiva

4.1. Ocorrerá no dia 19/10/18, às 13 h, no Gabinete 24 do TRF2, ocasião em que deverão comparecer todos os candidatos constantes da lista de habilitação.

4.2. A falta eliminará o(a) candidato(a) e não será aceita nenhuma justificativa para a sua ausência.

4.3. Esta etapa será avaliada com escore de 0 (zero) a 10 (dez), realizada em ordem alfabética, devendo os demais candidatos, não entrevistados, aguardar sua chamada em local a ser designado na data da realização do ato, na sede do Juízo.

4.4. A prova será realizada sem qualquer consulta e consistirá na elaboração de um relatório e uma questão dissertativa.

4.5. A nota desta etapa será atribuída pelo somatório nas notas obtidas da seguinte forma:

a) entre 0 (zero) e 05 (cinco) pontos, atribuídos ao candidato pelo(s) entrevistador(es), levando-se em conta a clareza e a objetividade nas respostas (25%), apresentação (25%), expressão adequada da língua portuguesa (50%);

b) entre 0 (zero) e 05 (cinco) pontos, atribuídos ao candidato pelo(s) entrevistador(es), levando-se em conta a minuta de relatório e resolução da questão dissertativa a serem elaborados pelo candidato.

4.6. Serão considerados reprovados os candidatos faltantes, que perturbarem a ordem do processo seletivo ou com nota inferior ou igual a 7,0 (sete) pontos.

5. Da classificação.

5.1. Serão classificados todos os candidatos que obtiverem média superior a 7 (sete), de acordo com o item 4.5.

5.2. Como critério de desempate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver o maior CR;

b) possuir maior idade.

5.3. Os candidatos poderão obter informações sobre a listagem de classificação diretamente no Gabinete ou através do telefone (21) 2282-8698.

6. Das disposições finais.



Assinado digitalmente por AUGUSTO GUILHERME DIEFENTHAELER.
Documento N°: 2279938-8726 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

6.1. A divulgação do resultado final está previsto para o dia 26/10/18, a partir das 13:00.

6.2. O preenchimento das vagas obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados e deverá o candidato comprovar, na oportunidade da assinatura do Termo de Estágio, estar cursando entre o 5º e o 8º períodos do Curso de Direito, em uma das Faculdades ou Universidades que tenham o Curso de Direito devidamente credenciado pelo MEC - Ministério da Educação.

6.3. O concurso terá validade de 06 (seis) meses, contado do 1º dia útil após a divulgação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

6.4. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão submetidos à apreciação do Desembargador Federal Guilherme Diefenthaler.

6.5. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado ou contratado.

6.6. O candidato será responsável pela atualização de seu correio eletrônico, telefone, dentre outros, durante o prazo de validade do concurso.

6.7. Ao Gabinete 24 do Tribunal Regional Federal da 2ª Região é reservado o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do processo seletivo ou mesmo posteriormente, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

Rio de Janeiro, de de 2018.

GUILHERME DIEFENTHAELER,

Desembargador Federal

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2018.

GUILHERME DIEFENTHAELER
DESEMBARGADOR FEDERAL



Assinado digitalmente por AUGUSTO GUILHERME DIEFENTHAELER.
Documento N°: 2279938-8726 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



TRF2EDT201800032A